



Nota Técnica nº 1/2021/CTBio/DIBIO/ICMBio

Vitória-ES, 15 março de 2021

Assunto: Avaliação do documento Plano de Ação para Recuperação e Conservação da Biodiversidade Aquática do rio Doce (PA rio Doce), encaminhado à CTBIO pelo Ofício Renova FR.2020.1103-1, SEI nº [8444866](#) e [8444873](#), em atendimento à alínea “c” da Cláusula 164 do TTAC.

## 1. DESTINATÁRIO

- Comitê Interfederativo - CIF
- Câmara Técnica de Conservação da Biodiversidade - CTBio

## 2. INTERESSADO

- Fundação RENOVA;
- Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA;
- Instituto Estadual de Florestas - IEF;
- Instituto Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA
- Instituto Chico Mendes de Conservação e Biodiversidade - ICMBio;
- Ministério Público Estadual e Federal;
- Atingidos pelo desastre da SAMARCO.

## 4. FUNDAMENTAÇÃO/ANÁLISE TÉCNICA/PARECER

Esta Nota Técnica a CTBIO vem apresentar ao CIF a análise do documento entregue pela Fundação Renova “Proposta do Plano de Ação para Recuperação e Conservação da Biodiversidade Aquática do rio Doce”.

Apresentamos as necessidades de complementações, apontamentos e modificações que entendemos serem necessárias ao referido documento para o atendimento à alínea “c” da Cláusula 164 do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta (TTAC). Além disso, o documento apresentado está, ao ver da CTBio, com seu cronograma em momento crítico, uma vez que a Oficina de Planejamento iniciar-se-á no mês de abril e o Plano de Ação apresentado não trouxe informações específicas para a Reunião Preparatória, não definiu os atores que irão participar, forma de execução (presencial ou virtual) local e data. Dessa forma, motivou-se a construção desta Nota Técnica.

Considerando o Termo de Referência nº 03/2016 “Elaboração, Implementação, Monitoria e Avaliação do Plano de Ação Nacional Para Conservação e Recuperação do Ambiente e da Biota Aquática da Bacia do Rio Doce - PAN Rio Doce”, a Nota Técnica nº 27/2020/CEPTA/DIBIO/ICMBio elaborada em 30 de setembro de 2020 (SEI nº [7811950](#)), e a Nota Técnica IEMA/CTECAD nº 007/2020 elaborada em 15/10/2020 (SEI nº [7912008](#)), solicitamos que o documento seja reapresentado à CTBio no prazo de 20 (vinte) dias a partir da comunicação oficial, contendo todos os ajustes indicados a seguir.

Qualquer dúvida ou discordância, por parte da Fundação Renova e sua contratada, deverá ser apresentada à CTBio antes da apresentação da nova versão, visando minimizar o desgaste por excesso de análise de documentos incompletos, principalmente em tempo de pandemia.

**ITENS QUE DEVEM SER MODIFICADOS E/OU COMPLEMENTADOS**

1) O item 3 da página 10 menciona “Plano de Ação da Fundação Renova”. Entretanto, o **Plano de Ação** em atendimento à alínea “c” da Cláusula 164 do TTAC, **pertence ao sistema CIF**, inclusive nem todas ações serão de responsabilidade da Fundação Renova.

Solicitação: Substituir “Plano de Ação da Fundação Renova” por “Plano de Ação”.

2) A página 20 contém o seguinte trecho: “Para elaboração desse PA, será trabalhado o seguinte conceito de “ameaças” conforme Renata Azevedo, CPB ICMBio (comunicação pessoal): fatores que afetam de forma negativa as espécies e ambientes, podendo ser atividades humanas, fatores ambientais ou características próprias, com efeitos negativos diretos ou indiretos sobre os alvos de conservação.”

Solicitação: Usar **conceitos de “ameaças” já consolidados na literatura, principalmente em normativas específicas sobre Planos de Ação Para Conservação da Biodiversidade.**

3) A página 24 contém o seguinte trecho: “A implementação do PA Doce terá a duração máxima de 10 anos com a supervisão técnica do GAT e CTBio e coordenação executiva caberá à Fundação RENOVA.”

Solicitação: A CTBio solicita mudar o texto para “A implementação do PA Doce terá a **duração mínima de 10 anos** com a supervisão técnica do GAT e CTBio e coordenação executiva caberá à Fundação RENOVA.”

4) No anexo que foram apresentadas as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART’s), não consta a da Coordenadora Geral, Edeltrudes M. V. C. Câmara (Tudy Câmara).

Solicitação: **Apresentar ART faltante.**

5) Na página 10, corrigir o trecho “Os princípios do planejamento estratégico ético com adefinição clara do patamar...”.

6) Na página 16, Figura 2, a porção em rosa não contempla toda a extensão da Bacia Hidrográfica do rio Doce.

Solicitação: **Corrigir o mapa.**

7) O item 6 da página 17 informa que somente as 32 espécies categorizadas como Vulnerável (VU), Em Perigo (EN), Criticamente em Perigo (CR), Quase Ameaçadas (NT) e Dados Insuficientes (DD) deverão ter **ações específicas** no Plano de Ação. Entretanto, é de extrema importância **não limitar o Plano de Ação somente à estas espécies alvo**, considerando que em qualquer momento durante a elaboração e/ou execução do Plano de Ação pode ser observado alguma espécie em perigo, por qualquer motivo (sobrepesca por exemplo), no qual ações gerais podem não ser suficientes para sua recuperação e conservação, necessitando de ação específica para a espécie.

Solicitação: Adicionar parágrafo explicando este possível ajuste durante a execução do Plano de Ação.

8) Os Planos de Ação para Conservação da Biodiversidade em geral são instrumentos de políticas públicas que tem como objetivo primordial a melhoria do *status* de conservação das espécies alvo. Assim, todas as ameaças para as espécies devem ser identificadas, independentemente se foram causados pelo rompimento da Barragem de Fundão ou não, e devem ser propostas ações para combater estas ameaças. Obviamente caberá a Fundação Renova posteriormente, a execução somente daquelas ações consideradas reparatórias (ou compensatórias se aprovadas pelo CIF). Assim, nas páginas 21 e 22, durante a descrição dos tipos de impactos ambientais, **devem ser citados todos os impactos possíveis**, significando também impactos que não necessariamente estejam relacionados com o rompimento da barragem devam ser abordados.

Solicitação: Corrigir os textos complementando-os com a abordagem solicitada.

9) A página 22 contém o seguinte trecho: “A elaboração deste PA, conforme previsto no Termo de Referência 3 do Ofício SEI nº132/2016-DIBIO/ICMBio, permitirá gerar ações efetivas sobre as espécies da biota aquática ameaçadas na região afetada pelo rompimento da barragem de Fundão, permitindo a Recuperação ou mitigação dos danos causados.”

Solicitação: A CTBio recomenda mudar o texto para “A elaboração deste PA, conforme previsto no Termo de Referência 3 do Ofício SEI nº 132/2016-DIBIO/ICMBio, **permitirá gerar ações efetivas sobre as espécies da biota aquática ameaçadas na região da Bacia Hidrográfica do rio Doce**, permitindo também a recuperação ou mitigação dos danos causados pelo rompimento da barragem de Fundão.”

10) A página 22 contém o seguinte texto: “E por último, as oportunidades acima mencionadas contarão com custeio garantido, o que é o fator limitante em projetos e planos de ação.”

Solicitação: A CTBio recomenda mudar o texto para “E por último, as oportunidades acima mencionadas contarão com **custeio garantido** (quando as mesmas estiverem atribuídas à Fundação RENOVA), o que é fator limitante em projetos e planos de ação.”

11) Na página 28, conforme cronograma apresentado, as ações preparatórias para as oficinas iniciaram agora em março e perduram por todo o mês vigente, com o período estimado para início da oficina em meados de abril.

Solicitação: Considerando que já estamos na fase das ações preparatórias, agendar o quanto antes junto aos participantes a data da Reunião Preparatória descrita na página 12 do documento. Apresentar também cronograma detalhado das ações a serem desenvolvidas dentro do período denominado: Ações Preparatórias para a oficina.

## RESPONSÁVEIS TÉCNICOS PELA ELABORAÇÃO DA NOTA TÉCNICA

Renilson Paula Batista - IEF

Larissa Novaes Simões Bueno - CTECAD/IEMA

Vinicius Andrade Lopes - CTECAD/IEMA



Documento assinado eletronicamente por **Renilson Paula Batista, Usuário Externo**, em 16/03/2021, às 08:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Novaes Simões, Usuário Externo**, em 16/03/2021, às 08:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS ANDRADE LOPES, Usuário Externo**, em 16/03/2021, às 08:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Drumond Martins, Coordenador CTBIO**, em 18/03/2021, às 09:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **8556120** e o código CRC **71A7F959**.



MINISTÉRIO DO  
MEIO AMBIENTE



Criado por [13207139710](#), versão 9 por [13207139710](#) em 15/03/2021 17:45:17.